



PROCESSO Nº 128/16

PROTOCOLO Nº 13.373.788-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 185/16

APROVADO EM 11/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2029/15 – Sued/Seed, de 16/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 14/10/14, do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio, Profissional e Normal, que solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 411, Centro, do município de Sertanópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 786/12, de 01/02/12, pelo prazo de 05 anos, de 22/02/12 até 22/02/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 786/12, de 01/02/12, pelo prazo de 03 anos, de 22/02/12 até 22/02/15.

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.



PROCESSO Nº 128/16

Matriz Curricular (fl. 214)

Parecer DET/Seed nº 28/12, de 16/01/12

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL								
MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS								
CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO								
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010				
TURNO: DIURNO E NOTURNO				CARGA HORÁRIA TOTAL: 4800H				
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA				
	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORA AULA	HORA RELOGIO	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	3	400	333	
	ARTE	2				80	67	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267	
	MATEMÁTICA	2	2	4	2	400	333	
	FÍSICA			3	2	200	167	
	QUÍMICA			2	2	160	133	
	BIOLOGIA	2	2			160	133	
	HISTÓRIA	2	2			160	133	
	GEOGRAFIA	3				120	100	
	SOCIOLOGIA	2	2			160	134	
	FILOSOFIA	2	2			160	134	
	SUB-TOTAL		19	15	13	11	2320	1934
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA			2	2	160	133
		SUB-TOTAL			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67	
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67	
	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		2			80	67	
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67	
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67	
	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67	
	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2		160	133	
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133	
	LITERATURA INFANTIL			2		80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ ALFABETIZAÇÃO			2	2	160	133	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67	
	SUB-TOTAL		6	10	10	12	1520	1266
			25	25	25	25	4000	3333
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO(Estágio Supervisionado)	5	5	5	5		
	TOTAL	30	30	30	30	800	667	
	TOTAL GERAL					4800	4000	

* Adequação da Matriz Curricular para vigência em 2010 de forma concomitante.

Data: 23/09/2015

Assinatura do Secretário


Ana Cláudia Fernandes Canato
Secretária
Port. 50/2014 - RG: 5.932.545-0

Assinatura do Diretor


Mariúz Barboza Zanin
Diretora - RG 1.664.129-4
Reg. 5012/2011



PROCESSO N° 128/16

Matriz Curricular (fl. 213)

Aprovada pelo Parecer CEE/Cemep n° 948/14, 04/12/14, que alterou a Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio, com implantação a partir do início do ano de 2015.

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL								
MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS								
CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO								
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015					
TURNO: DIURNO E NOTURNO			CARGA HORÁRIA TOTAL: 4800H/A E 4000H					
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORA AULA	HORA RELOGIO	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2				80	67	
	BIOLOGIA		3			120	100	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267	
	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267	
	FÍSICA			3		120	100	
	GEOGRAFIA	3				120	100	
	HISTÓRIA	2	2			160	133	
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2	3	360	300	
	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	267	
	QUÍMICA		2	2		160	133	
	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267	
	SUB-TOTAL		17	17	15	11	2400	2000
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA			2		80	67
		SUB-TOTAL			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67	
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67	
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67	
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67	
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67	
	LIBRAS				2	80	67	
	LITERATURA INFANTIL			2		80	67	
	METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO			2		80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA				2	80	67	
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133	
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO	5	5	5	5	800	666	
	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2			160	133	
	SUB-TOTAL		13	13	15	19	2400	2000
	TOTAL GERAL		30	30	30	30	4800	4000

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

Data: 25/11/2015


Assinatura do Secretário

Ana Cláudia Fernandes Canato
Secretária
Part. 50/2014 - RG.: 5.932.545-0

Assinatura do Diretor


Márcio Barbosa Zanin
Diretor - RG. 1.664.129-4
Res. 6012/2011



PROCESSO N° 128/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 231)

Ano	Séries	Matriculas	Desistência	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	1º	30	06	04	01	19
	2º	--	--	--	--	--
	3º	--	--	--	--	--
	4º	--	--	--	--	--
2013	1º	--	--	--	--	--
	2º	20	--	03	01	16
	3º	--	--	--	--	--
	4º	--	--	--	--	--
2014	1º	--	--	--	--	--
	2º	--	--	--	--	--
	3º	16	--	01	01	14
	4º	--	--	--	--	--

1.4 Comissão de Verificação (fl. 215)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 312/15, de 25/11/15, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Mônica Carvalho Barbosa e Isabelle Karime Maruch de Castilho, licenciadas em Educação Artística; Edna Maria Gomes Corrêa e Lidamar Fátima Teixeira de Carvalho, licenciadas em Pedagogia, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

Informamos que a Instituição de ensino apresentou justificativa pelo fato de não terem protocolado em tempo hábil a presente solicitação. Segundo a direção da instituição de ensino, o atraso se deu pelo fato de que a Resolução nº 786/2012, que autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes, determinou que o processo para o reconhecimento deveria ter sido iniciado 180 dias antes do vencimento desta autorização, isto é, até 21/08/14, diferentemente do que ocorria anteriormente, cujo prazo era de 120 dias. A direção informa que não atentou para essa mudança nos prazos e se compromete a ficar mais atenta aos prazos estabelecidos pela legislação vigente, evitando assim prejuízos no atendimento a comunidade escolar do colégio Estadual Machado de Assis, do município de Sertanópolis.

MELHORIAS EFETUADAS: Instalação do laboratório digital, com 20 computadores (...). Instalação do laboratório PROINFO, com 10 computadores (...). Instalação dos laboratórios de Matemática, Física e Biologia. Estão recebendo melhorias e adequações os laboratórios de Química e Informática.



PROCESSO N° 128/16

O prédio apresenta bom estado de conservação e manutenção em toda sua estrutura física (...). Para garantir a segurança, a instituição dispõe de proteção por extintores, como o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico, firmado entre o Corpo de Bombeiros e o Governo (...), que encontra-se em fase inicial de implementação. A Instituição de Ensino ainda não possui o Atestado de Conformidade, mas já está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, constituído, conforme Informativo Técnico nº 045/2013 de 01/07/13.

A Biblioteca utiliza espaço próprio e amplo, é arejada e iluminada (...). O acervo bibliográfico específico do Curso de Formação de Docentes também é utilizado e diversificado. Possui vários títulos e específicos para o curso em quantidade e qualidade excelente (...). (...) 01 sanitário adaptado para pessoa com necessidades especiais (...). A Instituição de Ensino dispõe de quadra coberta e iluminada e um amplo pátio descoberto, que atende adequadamente as aulas práticas de Educação física bem como atividades livres. (...) Possui rampa para acesso no primeiro piso (...).

Não foi apresentado o Laudo da Vigilância Sanitária, tendo em vista que o município de Sertanópolis, através de seus órgãos competentes, só expede a documentação referente ao Laudo da Vigilância Sanitária e Alvará de Licença, após a emissão do Laudo do Corpo de Bombeiros, uma vez que a conduta do município a vinculação desses dois documentos à liberação do Laudo do Corpo de Bombeiros. (...)

Para a realização da Prática de Formação a Instituição de Ensino, mantém parcerias, através de Termos de Convênios com: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sertanópolis – vigente desde 27/10/15 – validade 05 anos.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 26/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 236).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 240)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2130/15, de 09/12/15, é favorável ao reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 238)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 443/15, de 03/12/15, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio.



PROCESSO N° 128/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a Proposta Pedagógica do Curso, conforme estabelecem as Deliberações deste Conselho, com exceção da ausência da Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

O atraso da instituição de ensino em protocolar o pedido de reconhecimento do referido curso foi decorrente do equívoco na interpretação da legislação vigente, portanto, há que se afirmar a desconformidade com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, tendo em vista que o prazo limite para o envio do pedido seria de 180 dias antes de 22/02/15.

Em virtude da situação apontada pela Comissão de Verificação, com relação à ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste CEE, o reconhecimento do Curso será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio, do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Sertanópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 22/02/12 e por mais 03 anos, contados a partir de 22/02/15 até 22/02/18, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 10/99 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária e ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações deste Conselho, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 128/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE